

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense - Masculino Adulto - Série Ouro

Jogo 0219: MARRECO FUTSAL x INTEGRADO / UMBRO / ACMF

Data/local: 28/08/2019 – Francisco Beltrão/PR

**SR. PEDRO DUARTE REI**, atleta da equipe MARRECO FUTSAL. Conforme se depreende da súmula de jogo, o atleta ora denunciado não estava relacionado para a partida em comento, entretanto, o mesmo foi retirada da quadra por policiais pois estava xingando e ameaçando o árbitro principal com as seguintes palavras "SEU SAFADO, FILHO DA PUTA, LADRÃO, VOCÊ NÃO SAI DAQUI VIVO HOJE".

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, § 2º, II, 258-B, ambos do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 17 de Setembro de 2019.

WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Sub-Procurador Geral de Justiça Desportiva